

## **PE 51/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SRP**

**Empresa interessada em participar do certame encaminhou tempestivamente o seguinte pedido de esclarecimento:**

Em referência aos objetos em epígrafe: ITEM 16 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 20 (VINTE) LITROS, SEM ODOR DE MATERIAL ORGÂNICO OU QUALQUER OUTRO ODOR DESAGRADÁVEL, CORES VERDE OU AZUL EM TONS CLAROS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 SACOS CADA. MEDIDAS: 39CM DE LARGURA, 50CM DE ALTURA, 3 MICRAS DE ESPESSURA; ITEM 17 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 60 (SESSENTA) LITROS, SEM ODOR DE MATERIAL ORGÂNICO OU QUALQUER OUTRO ODOR DESAGRADÁVEL, CORES VERDE OU AZUL EM TONS CLAROS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 SACOS CADA. MEDIDAS: 55CM DE LARGURA, 70CM DE ALTURA, 4 MICRAS DE ESPESSURA, ITEM 18 – SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, SEM ODOR DE MATERIAL ORGÂNICO OU QUALQUER OUTRO ODOR DESAGRADÁVEL, CORES PRETO, VERDE OU AZUL EM TONS CLAROS, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 SACOS CADA. MEDIDAS: 75CM DE LARGURA, 85CM DE ALTURA, 5 MICRAS DE ESPESSURA informo que as descrições dos itens não informam as características necessárias, conforme disposto no inciso II, art. 3 da Lei 10.520/2002, para que a competição seja isenta de qualquer favorecimento, portanto, solicitamos que sejam informados os questionamentos relacionados a seguir: 1) Qual a espessura correta dos sacos plásticos, uma vez que a unidade de medida – micra – equivale a dividir 1 milímetro por 1000, ou seja, 0,001 milímetro. Dessa forma, as espessuras de 3 micras, 4 micras e 5 micras solicitadas nos itens especificados anteriormente, correspondem à 0,003mm, 0,004mm e 0,005mm respectivamente. Ocorre que essas medidas estão fora do padrão encontrado em sacos plásticos para lixo. Para exemplificar, se a espessura solicitada for 0,03mm, isso corresponderia a 30 micras. **CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS** Nos termos do que se demonstrou acima, é indiscutível a preocupação da legislação quanto a garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços em total conformidade aos entes públicos, tenham informações mínimas para que seja garantido, dentre outros, o princípio da competitividade. Portanto, solicito que sejam esclarecidos os questionamentos, termos em que Pede e espera deferimento

### **Resposta**

Submetido ao Setor Responsável, este assim se manifestou:

Informamos que as especificações contidas nos itens 16, 17 e 18 do Edital do Pregão Eletrônico nº 51/2019 são suficientes para qualquer licitante apresentar sua proposta. Inclusive, há variação de cores e de dimensões que, ao contrário do que diz o requerente, ampliam a competição.